

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 170 /2013. De 10 de setembro 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença
sem remuneração à Servidor Público
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração, formulado pelo servidor público municipal, e protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 09 de setembro 2013, Solicitando dois (2) anos de licença sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Sem Remuneração a partir da Data de 22 de setembro de 2013, à 22 de setembro de 2015, ao servidor público municipal, Sr. **Tiago Teixeira Miranda**, brasileiro, maior, portador do RG - N° 0942919009, SSP BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana-BA, em 10 de setembro de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE
10/09/2013